

## Artigo 22.º

**Entrada em vigor**

O presente regulamento entra em vigor no primeiro dia útil após a sua publicação, nos termos legais.

309848073

**MUNICÍPIO DE LISBOA****Aviso n.º 11378/2016**

Para os devidos efeitos e nos termos do disposto nos artigos 76.º, 176.º e 222.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, notifica-se José Carlos Carvalho Simões de Jesus, Assistente Operacional da Câmara Municipal de Lisboa que, na sequência do Processo Disciplinar n.º 46/2015 PDI, por meu despacho de 13 de maio de 2016, foi determinado o arquivamento dos referidos autos, por extinção do vínculo de emprego público.

7 de setembro de 2016. — O Diretor do Departamento, *João Pedro Contreiras*.

309850527

**MUNICÍPIO DE MACHICO****Aviso (extrato) n.º 11379/2016****Lista dos candidatos admitidos e excluídos**

Em conformidade com o aviso n.º 8796/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 134 de 14 de julho de 2016 referente ao procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de 16 postos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado previstos e não ocupados no mapa de pessoal deste Município, nos termos do n.º 1, conjugado com a alínea *d*) do n.º 3, do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, avisam-se os interessados que se encontra publicada no site do Município de Machico, em [www.cm-machico.pt](http://www.cm-machico.pt) e afixada no edifício da Câmara Municipal de Machico a lista dos candidatos admitidos e excluídos.

Os candidatos podem, no prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, exercer o seu direito de audiência prévia nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, utilizando obrigatoriamente o formulário-tipo, disponível na página eletrónica acima referenciada, podendo o processo ser consultado, no Serviço de Recursos Humanos, deste Município.

1 de setembro de 2016. — O Presidente da Câmara, *Ricardo Miguel Nunes Franco*.

309842905

**MUNICÍPIO DE MURÇA****Aviso n.º 11380/2016****Aprovação da Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Murça**

José Maria Garcia da Costa, Prof., Presidente da Câmara Municipal de Murça, torna público, em cumprimento do disposto no n.º 4, do artigo 13.º, do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 23 de outubro, e alterado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, que a assembleia Municipal de Murça, na sua sessão ordinária datada de 27 de junho de 2016, deliberou por unanimidade, sob proposta da Câmara Municipal, tomada na sua reunião ordinária de 03 de junho de 2016, aprovar a proposta de delimitação da área de Reabilitação Urbana de Murça, com a fundamentação constante na memória descritiva e justificativa, na respetiva planta de localização e delimitação, e no quadro de benefícios fiscais associados aos impostos municipais.

Mais se informa que, os interessados poderão consultar os elementos identificados no n.º 2 do artigo 13.º do citado diploma na secretaria da Divisão de Planeamento Obras e Ambiente do Município de Murça, durante os dias e as horas normais de expediente, bem como no sítio da internet -<http://www.cm-murca.pt>.

9 de setembro de 2016. — O Presidente da Câmara, *Prof. José Maria Garcia da Costa*.

209854797

**MUNICÍPIO DE OEIRAS****Aviso n.º 11381/2016****Procedimento concursal com vista à constituição de reservas de recrutamento em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para Técnico Superior na área de Gestão de Recursos Humanos.**

O Município de Oeiras, sito no Largo Marquês de Pombal, 2784-501 Oeiras, faz público que, por autorização da Câmara Municipal conferida através de deliberação n.º 312/2016, do dia 20 de abril de 2016, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, desde a data de publicação do presente aviso, procedimento concursal com vista à constituição de reservas de recrutamento na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na categoria de Técnico Superior na área de Gestão de Recursos Humanos, da carreira geral de Técnico Superior, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 6.º e no artigo 7.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

1 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo. As Autarquias Locais não têm de consultar a Direção-Geral dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, de acordo com solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014.

2 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público, ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no primeiro dia útil seguinte à presente publicação e na página eletrónica do Município de Oeiras, ([www.cm-oeiras.pt](http://www.cm-oeiras.pt)), a partir da data da publicação no *Diário da República* deste aviso, e por extrato, em jornal de expansão nacional no prazo máximo de três dias úteis contados da data daquela publicação.

3 — Legislação Aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro de 2013; Lei n.º 7/2016, de 30 de março.

O procedimento concursal decorrerá nos termos e para os efeitos que a seguir se indicam:

4 — Local de Trabalho: Município de Oeiras.

5 — Caracterização da Estratégia da Organização: O Município de Oeiras tem como missão exceder as expectativas dos cidadãos/municípios, mediante políticas públicas inovadoras, de sustentabilidade territorial, ambiental e de desenvolvimento social integrado, apostando no conhecimento, nas novas tecnologias de informação e comunicação e na qualidade da prestação dos serviços, garantindo a excelência de vida em Oeiras. Na sua visão, o Município de Oeiras orienta a ação no sentido de transformar o concelho num centro de excelência no âmbito do serviço público, tendo por referência, as melhores práticas e a criteriosa aplicação dos recursos disponíveis, para assim poder garantir a satisfação plena das necessidades, expectativas e aspirações dos cidadãos/municípios.

6 — Caracterização do posto de trabalho: Exercer as atividades inerentes à carreira e categoria de Técnico Superior, nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), correspondente ao grau de complexidade 3, compreendendo as seguintes funções e competências: Gestão previsional de recursos humanos da Autarquia; Elaboração e manutenção do orçamento e gestão das despesas com pessoal; Gestão do mapa de pessoal; Desenvolvimento de planos de recrutamento, gestão de processos de recrutamento e seleção de trabalhadores, bem como contratação de serviços em regime de avença com pessoas singulares; Elaboração de procedimentos tendentes à contratação de entidades para aquisição de prestações de serviço; Proceder às comunicações legalmente devidas junto das entidades externas competentes; Proceder anualmente à elaboração do balanço social; Proceder às comunicações legalmente devidas, nomeadamente à Direção-Geral das Autarquias Locais; Análise tempestiva de indicadores de gestão que permitam manter, propor e fundamentar ações corretivas e sustentar a decisão relativa a políticas de gestão de recursos humanos; Desenvolvimento de Sistemas de Informação de Recursos Humanos; Efetuar a monitorização mensal do Plano de Desenvolvimento Estratégico e Quadro de Avaliação e Responsabilização no âmbito dos indicadores de Recursos Humanos; Assegurar o controlo do processo de Avaliação de Desempe-